

receber os vencimentos correspondentes, ao posto de promoção conferida por esta Lei somente a partir da sua vigência”.

II — Ora, o ilustre demandante foi promovido ao posto de General de Exército, em virtude de haver participado das operações enumeradas na Lei n.º 288, citada.

Não há, portanto, que falar em promoção, com base nos mesmos fatos e na mesma Lei que já o amparou.

III — Demais disso, o último posto da hierarquia do Exército é o de General de Exército.

O Marechalato é atingido, por via de leis especiais e não pela forma por que entendeu a M. Sentença.

IV — Diante do exposto e dos argumentos aduzidos pelo Dr. Procurador da República, em suas Razões, e fls. 75-78, a que nos reportamos, pedimos e esperamos a reforma da M. Sentença.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1958. — *Alceu Octacílio Barbêdo* — Subprocurador-Geral da República.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Ordem do Mérito Jurídico Militar

O Conselho da Ordem do Mérito Jurídico Militar, em sessão de 17 de dezembro de 1958, de acordo com o art. 2º, Capítulo I, de seu Regulamento, resolveu admitir na categoria:

Alta Distinção

- Gen. de Brig. Dr. Alvaro de Souza Jobim.
- Dr. Antônio de Oliveira Costa.
- Gen. de Div. Dr. Arnaldo Nunes de Serqueira.
- Gen. de Brig. Aurélio Alves de Souza Ferreira.
- Dr. Clio Fiori Druck.
- Dr. Domingos Henrique de Gusmão Júnior.
- Dr. Eurico de Aguiar Salles.
- Gen. de Div. Nelson de Mello.

Distinção

- Dr. Aderson de Menezes.
- Dr. Alceu Junger Vieira.
- Dr. Antenor Geda Mello.
- Contra-Almte. Antônio Carlos Raja Gabaglia.
- Dr. Antônio de Arruda Marques.
- Dr. Armando Corrêa Veiho.
- Dr. Benedito Felipe Rauen.
- Dr. Benedito Vaz Figueiredo.
- Dr. Delio Magalhães.
- Dr. Durval Martins Paralzo.
- Dr. Edgard Augusto Gordilho de Oliveira.
- Dr. Edgardo de Berredo Leal.
- Dr. Erasmo de Macedo Vieira de Mello.
- Dr. Evandro Lins e Silva.
- Dr. Everardo Vieira Ferraz.
- Dr. Francisco Barreto Rodrigues Campello.
- Cel. R/1 Francisco de Figueiredo Barreto.
- Dr. Francisco Eugênio de Assis.
- Dr. Georzenor Acyilino de Lima Torres.
- Dr. Gilberto Torres.
- Dr. Heráclito Fontoura Sobral Pinto
- Major Dr. Hermínio Gomes da Silva
- Dr. Hermógenes Brenha Ribeiro Filho.
- Dr. Hermógenes Nogueira de Oliveira.
- Dr. Hugo Philipinas Fernandes.
- Dr. Joaquim Mariano Nogueira Coelho.
- Dr. José Bezerra Filho.
- Dr. José Cândido da Silva.
- Dr. José da Rocha Ferreira Bastos.
- Dr. José do Prado Castello Branco.
- Cap. Ten. José Maria Gomes de Gusmão.
- Dr. José Murta Ribeiro.
- Dr. José Salgado Martins.
- Dr. José Silva Ribeiro Filho.
- Dr. Juarez Vieira Cunha.
- Dr. Juracy Reis Costa.
- Dr. Laertes de Macedo Munhoz
- Dr. Lauro Sodré Lopes.
- Dr. Lourival Vilela Vianna.

- Major R/1 Manoel dos Passos Figueiroa Filho.
- Dr. Manoel Ribeiro.
- Dr. Martinho da Rocha Doyle.
- Dr. Maurício Leite de Toledo.
- Cel. Odilon Aquino de Oliveira.
- Major Dr. Oliveiros Lessa Litrento.
- Dr. Orlando Carlos da Silva.
- Dr. Oscar Pires de Castro.
- Dr. Paulo Pinto de Carvalho.
- Dr. Paulo Whitacker.
- Dr. Plínio Mattos de Magalhães
- Dr. Raimundo Evaldo Ponte.
- Dr. Raimundo Leonam de Almêida Nobre.
- Dr. Romeu Pires de Campos Barros.
- Dr. Ruy Rebelo Pinho.
- Dr. Serapião de Aguiar Torres.
- Dr. Sigismundo Gonçalves Caldas Barreto.
- Dr. Sívio de Oliveira Guimarães.
- Dr. Vicente Russomano.
- Cel. Dr. Waldomiro Pimentel.
- Dr. Waldyr de Abreu.

Bons Serviços

- Cap. Alberto Horácio de Paula Hóe.
 - Alexandre José do Itaipava da Silva Chaves.
 - Américo Ferreira Guimarães.
 - Dr. Antônio José Gonçalves Agra.
 - Armando Henrique da Silva.
 - Arnaldo Starck.
 - Arv Abott Romero.
 - Cap. Ary Abraão Ellis.
 - Benedito Leite.
 - Cap. Carlos Alberto Fracoso Senra.
 - Carlos Maria de Paiva Ronco.
 - Cid Augusto Ribeiro de Moura.
 - Major Ciro Caetano da Silva Portocarrero.
 - D. Clarinda de Queiroz.
 - Corvntno Bravner Nunes dos Santos
 - Domingos Sermoud.
 - Francisco Dentas de Moraes.
 - Major Geraldo Bastos Soares.
 - D. Gutomar de Freitas.
 - Dr. Hariberto Batista Gonçalves.
 - Dr. Haroldo Machado de Barros.
 - Helcio Eugênio de Lima e Silva.
 - Dr. Helmo de Azevedo Sussekind.
 - Cap. Henrique Batista Vieira.
 - João de Castro.
 - Joaquim Gomes da Silva.
 - Cap. José Aurélio Lobo de Rezende Costa.
 - Dr. José Fadel Tabet.
 - José Glicério Salignac de Souza.
 - José Sabino da Silva.
 - Manfredo Serisemundo Liberal.
 - Major Nilo Floriano Peixoto.
 - Dr. Octavio Angelim do Couto
 - Osmar Alves de Oliveira.
 - Oswaldo de Lima Marques.
 - Piraçibe Duarte da Silva.
 - Temistocles Azambuja.
 - Dr. Walter Bello de Faria.
- Os associados acima relacionados, estão convidados para a solenidade de entrega das medalhas e respectivos diplomas, que terá lugar no edifício do Superior Tribunal Militar, no dia 3 de abril no futuro, às 14 horas. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1959 — *Dr. Thomaz Garcia Fernandes* — Sec. de Sá, Secretário do Conselho da Ordem do Mérito Jurídico Militar.

Secretaria

(*) Relação do Pessoal das Auditorias do Exército, Marinha e Aero-náutica, de 2ª e 1ª Entrâncias da Justiça Militar, classificado por ordem de antiguidade, até 31 de dezembro de 1958

Nº	Nomes e Cargos	Tempo de Serviço em dias		
		Na Entrância	Na Justiça Militar	No Serviço Público
3	Escrivões de 1ª Entrância — Padrão L:
	3.647	6.622	6.622
6	Hernando Barreiras da Silva
	2.895	3.814	5.043
6	José Glicério Salignac de Souza

(*) Nota do PSB: Republicada por ter saído com incorreções do DIN no D. J. de 7 do corrente.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Tribunal Pleno

RESUMO DA TA DA 2ª SESSÃO PLENA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 27 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1959

Presidência: *Ministro Delfim Moreira Junior* — Procurador: *Doutor Dorval Lacerda* — Secretário: *Senhor José Barbosa de Mello Santos*.

As 13,00 horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Oliveira Lima, Antônio Carvalhal, Julio Barata, Rômulo Cardim, Oscar Saraiva, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho, Telio da Costa Monteiro, Maria Lopes de Oliveira, Hildebrando Bisaglia, Starling Soares e Delio Maranhão, este último convocado. Deixaram de comparecer, por motivos justificados, os Srs. Ministros Astolfo Serra e Maurício Lange.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada, sem restrições.

Expediente

No expediente, foi lido telegrama endereçado à Presidência pelo Excelentíssimo Sr. Ministro Afrânio Antônio da Costa, DD. Presidente do Tribunal Federal de Recursos, em que S. Exª agradece as manifestações de pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. Ministro Arthur Maranhão. Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro Presidente se manifestou sobre a personalidade do ilustre extinto, propondo a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo infausto acontecimento, feita comunicação da homenagem à família enlutada e ao E. Tribunal Federal de Recursos. A seguir, declarou o Exmo. Sr. Ministro Presidente haver o Exmo. Senhor Ministro Caldeira Neto solicitado apresentasse ao Tribunal requerimento no sentido de lhe serem concedidos dois meses de licença prêmio a partir do dia 16 de março p. vindouro; o requerimento foi unanimemente aprovado, tendo sido determinada a prorrogação da convocação do Senhor Ministro Delio Maranhão, que vinha substituindo o S. Exª, por igual período. (Resolução Administrativa nº 486).

Julgamentos

Processo DC — 96-58
Relator — *Ministro Luiz A. França*.
Revisor — *Ministro Tostes Malta*.
Recorrentes — *Sind. dos Trab. nas Ind. de Açúcar, Doces e Conservas Alimentícias do R. de Janeiro e Sindicato da Ind. de Doces e Conservas Alimentícias do R. de Janeiro*.
Recorridos — *Os mesmos*.

Recursos ordinários de decisão do TRI da 1ª Região (D. Coletivo).
Resolveu-se dar provimento, em parte, aos recursos para: I — em relação as empresas que fizeram acordos, determinar sejam compensados os aumentos decorrentes dos mesmos, vencido o Sr. Ministro Luiz A. França, relator; II — incurrir no presente dissídio a S. A. Fábrica Colombo, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Cardim, Delio Maranhão, Oscar Saraiva e Jonas Melo de Carvalho; III — manter, quanto ao mais, a decisão recorrida, vencidos: a) quanto ao aumento os Srs. Ministro Luiz A. França, que concedia 45%, e Ministros Oscar Saraiva e Starling Soares, que estabeleciam 37%, e b) quanto à cláusula de exclusão, na execução, os Srs. Ministros Luiz A. França e Antonio Carvalhal. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Tostes Malta. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Telio da S. Monteiro. Advogado dos suscitantos, Dr. Arino da Costa Monteiro.

Processo DC — 98-58

Relator — *Ministro Tostes Malta*.
Revisor — *Ministro Jonas Melo de Carvalho*.
Recorrentes — *Sind. dos Trab. nas Ind. do Açúcar, Doces e Conservas Alimentícias do R. de Janeiro e Indústria e Comércio S. Pedro S. A.*
Recorridos — *Os mesmos*.
Recursos ordinários de decisão do TRI da 1ª Região (D. Coletivo).
Resolveu-se negar provimento ao recurso do suscitado, unanimemente, e dar provimento, em parte, ao recurso do suscitante, a fim de elevar para 30% o aumento a ser concedido, mantida, no mais, a decisão recorrida, devendo, naturalmente, a cláusula segunda ser reajustada para a percentagem ora concedida, com restri-

ões dos Srs. Ministros Luiz A. França e Antonio Carvalhal, que concediam 45%, e vencidos os Senhores Ministros Tostes Malta, relator, Jonas Melo de Carvalho, Júlio Barata, Oliveira Lima e Rômulo Cardim, que negavam provimento ao recurso. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Oscar Saraiva. Deu-se por impedido o Senhor Ministro Têllo da Costa Monteiro. Advogado do suscitante, Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo DC — 94-58

Relator — Ministro Antonio Carvalhal.

Revisor — Ministro Rômulo Cardim.

Recorrentes: Sind. da Ind. de Serenarias, Carpintarias e Tanoarias, no Est. de Minas Gerais e Outros.

Recorridos — Sind. dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira.

Recursos ordinários de decisão do TRT da 3ª Região (D. Coletivo).

Resolveu-se I — acolher a preliminar de ilegitimidade de parte, levantada pela Federação das Indústrias do Est. de Minas Gerais, vencidos os Srs. Ministros Antonio Carvalhal, relator, e Luis A. França, e rejeitar as demais preliminares argüidas, unanimemente; II — dar provimento, em parte, aos recursos para: a) reduzir para 15% o aumento a ser concedido, vencidos os Srs. Ministros Antonio Carvalhal, Júlio Barata, Oscar Saraiva, Luis Augusto França e Hildebrando Bisaglia que mantinham o estabelecido pelo Tribunal a quo; b) estabelecer que os empregados admitidos após a data base terão tantos avos do aumento concedido quantos forem os meses decorridos entre a mesma data base e a data de sua admissão, vencidos os Srs. Ministros Antonio Carvalhal, Oliveira Lima, Luis A. França e Hildebrando Bisaglia que mantinham, a respeito, a decisão recorrida; c) determinar que a vigência seja a partir da data da publicação do acórdão recorrido, vencidos os Srs. Ministros Antonio Carvalhal, Luis A. França e Hildebrando Bisaglia; III — manter, quanto ao mais, a decisão recorrida, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Cardim, Jonas Melo de Carvalho, quanto à compensação. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo DC — 97-58

Relator — Ministro Rômulo Cardim.

Revisor — Ministro Oscar Saraiva. Recorrente — Sind. dos Hotéis e Similares de Recife.

Recorrido: — Sind. dos Empregados em Comércio Hoteleiro e Similares de Recife.

Recurso ordinário de decisão do TRT da 6ª Região (D. Coletivo).

Resolveu-se rejeitar as preliminares argüidas e negar provimento ao recurso, unanimemente.

As 17 horas encerrou-se a sessão. Rio, 27 de fevereiro de 1959. — José Barbosa de Mello Santos, Secretário Interino.

Primeira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 24 DE MARÇO DE 1959.

PROCESSO TST Nº AI — 669-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Espécie — Agravo de instrumento de despacho do Presidente da 16ª JCJ de S. Paulo.

Interessados: Crescência Corvino e Indústria Santos Azevedo Ltda.

PROCESSO TST Nº AI — 674-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro. Espécie — Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Jaime Balsells e Cristalux — Ind. de Cristais Ltda.

PROCESSO TST Nº AI — 712-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro. Espécie — Agravo de instrumento de despacho do Presidente da 13ª JCJ de S. Paulo.

Interessados: Cia. Cinematográfica Serador (Hercules Tripoli) e outros.

PROCESSO TST Nº AI — 737-48

Relator: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro. Espécie — Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. (Sambra) e Deise Casal de Rey.

PROCESSO TST Nº AI — 2.775-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Espécie — Recurso de revista de decisão da 14ª JCJ de S. Paulo.

Interessados: Homsi & Homsi Ltda. (Ind. Calçados Ital) — Sport e Silvio Dias Bulara e José Laudelino de Souza.

PROCESSO TST Nº RR — 2.922-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Espécie — Recurso de revista de decisão da 10ª JCJ de S. Paulo.

Interessados: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Isaura Maria da Silva.

PROCESSO TST Nº RR — 1.790-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Vicência Marcilio e Cotonifício Rodolfo Crespi S. A.

PROCESSO TST Nº RR — 2.122-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Empresa de Ônibus Alto da Mooca Ltda. e Antônio Teixeira Colação.

PROCESSO TST Nº RR — 3.703-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Lauer Engenharia Limitada e Silvio Coelho Garcia.

PROCESSO TST Nº RR — 3.710-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Lauer Burckauer e Cia. Mogiana de Estradas de Ferro.

PROCESSO TST Nº RR — 2.493-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Manoel Ambrósio Filho S. A. e Luiz Reis da França.

PROCESSO TST Nº RR — 2.159-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 7ª Região.

Interessados: Leda Nunes de Oliveira e Manoel de Souza Brito e Antônio Rodrigues da Silva.

PROCESSO TST Nº RR — 2.923-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Espécie — Recurso de revista de decisão da 10ª JCJ de S. Paulo.

Interessados: Nascimento Cândido e São Paulo Light S. A. — Serviço de Eletricidade.

PROCESSO TST Nº TT — 2.943-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Bar Olímpico Clube (José Paulo de Almeida) e José Silveira Lé.

PROCESSO TST Nº RR — 2.767-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: — Glória Leiva Bogram e Paulo Birman.

PROCESSO TST Nº RR — 2.892-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Cotonifício São Francisco S. A. e João Pires de Campos.

PROCESSO TST Nº RR — 3.712-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Guinart Campanin e João Horácio da Silva & Cia. Ltda.

PROCESSO TST Nº RR — 2.547-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Interessados: Plácido Carvatin e outros e Brasileira de Vidros S. A.

PROCESSO TST Nº RR — 2.605-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Espécie de revista de decisão da 5ª JCJ de São Paulo.

Interessados: Luiz Correia Graça e Francisco Saraiva (Casa Saraiva).

PROCESSO TST Nº RR — 2.953-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Fábrica de Calçados "Sutoris" e Joaquim Tavares.

PROCESSO TST Nº RR — 2.970-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: José Maria Serafim e outros e Indústrias Reunidas Paulista e Importadora S. A.

PROCESSO TST Nº RR — 3.084-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: King Equipamentos S. A. — Agricultura, Importação e Comércio e Alvacyr Leão.

CÓDIGO ELEITORAL

Lei n.º 2.550, de 25-7-1956 —
Altera dispositivos do Código
Eleitoral e dá outras provi-
dências

DIVULGAÇÃO N.º 734

Preço: Cr\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PROCESSO TST Nº RR — 3.424-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Fábrica de Tecidos Werner S. A. e Anibal Rossi e outros.

PROCESSO TST Nº RR — 3.118-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Cia. de Parafusos e Metalurgia Santa Rosa e Jonas Terras.

PROCESSO TST Nº RR — 3.135-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Interessados: Helena Maria dos Santos e Cia. Textil Ferreira Guimarães.

PROCESSO TST Nº RR — 3.713-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Lanificio Varam S. A. e Dianira Pacheco.

PROCESSO TST Nº RR — 2.673-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 4ª JCJ do Distrito Federal

Interessados: Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A. e Domingos Loureiro.

PROCESSO TST Nº RR — 2.697-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 10ª JCJ do Distrito Federal

Interessados: Francisco Moreira Araujo e Imobiliária M. Cunha Ltda.

PROCESSO TST Nº RR — 3.704-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Auto Transportes Mercúrio Ltda. e Eraldo Gomes Martins.

PROCESSO TST Nº RR — 3.734-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Jorge Diniz Junqueira e José Rodrigues da Silva.

PROCESSO TST Nº RR — 3.759-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Interessados: Manufatura Oswaldo Mascarenhas Ltda. e Vicente Pereira Lisboa.

PROCESSO TST Nº RR — 2.703-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 17ª JCJ de São Paulo.

Interessados: Aparecida Cruz e Organizações Têxteis Irmãos Chame SA.

PROCESSO TST Nº RR — 2.912-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 15ª JCJ do D. Federal.

Interessados: Cia. Telefônica Brasileira e Marlene Gonçalves de Figueiredo.

PROCESSO TST Nº RR — 3.751-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão da JCJ de Sorocaba.

Interessados: Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria e Durvalina de Oliveira e outras.

PROCESSO TST Nº RR — 3.773-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 3ª JCJ do D. Federal.

Interessados: Panificação Santa Rosa e Murilo Nazareth de Araujo.

PROCESSO TST Nº RR — 2.945-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Haroldo Eiras e S. A. Rádio Tupi.

PROCESSO TST Nº RR — 3.144-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Interessados: Eduardo Machado Lourenço e Cell Pedro Osório S. A. — Indústria e Comércio Agrícola.

PROCESSO TST Nº RR — 3.677-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Bisaglia.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 3ª JCJ do D. Federal.

Interessados: Sociedade de Fundições Gerais S. A.

PROCESSO TST Nº RR — 3.682-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Bisaglia.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Produtos Regionais Bras. Ltda.

PROCESSO TST Nº RR — 3.709-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Bisaglia.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: José Farah e Sind. dos Trabalhadores nas Ind. de Artefatos de Couros do Rio de Janeiro.

PROCESSO TST Nº RR — 3.717-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Bisaglia.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Cia. Fiação e Tecidos Felctense S. A.

PROCESSO TST Nº RR — 3.717-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Bisaglia.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Interessados: Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

PROCESSO TST Nº RR — 3.717-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Bisaglia.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Auto Transportes Mercúrio Ltda. e Eraldo Gomes Martins.

PROCESSO TST Nº RR — 3.734-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Jorge Diniz Junqueira e José Rodrigues da Silva.

PROCESSO TST Nº RR — 3.759-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Interessados: Manufatura Oswaldo Mascarenhas Ltda. e Vicente Pereira Lisboa.

PROCESSO TST Nº RR — 2.703-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 17ª JCJ de São Paulo.

Interessados: Aparecida Cruz e Organizações Têxteis Irmãos Chame SA.

PROCESSO TST Nº RR — 2.912-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 15ª JCJ do D. Federal.

Interessados: Cia. Telefônica Brasileira e Marlene Gonçalves de Figueiredo.

PROCESSO TST Nº RR — 3.751-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão da JCJ de Sorocaba.

Interessados: Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria e Durvalina de Oliveira e outras.

PROCESSO TST Nº RR — 3.773-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Terceira Turma

RESUMO DA ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 1959

Presidente: Sr. Júlio Barata — Secretário: Sr. José Barbosa de Melo Santos.

As 13,00 horas abriu-se a sessão presentes os Exmos. Srs. Ministros Antônio Carvalho, Jonas Melo de Carvalho e Hildebrando Bisaglia. Deixou de comparecer, por motivo justificado o Sr. Ministro Tostes Malta. Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

Julgamentos

Processo AI: 615-58
Relator: Ministro Antônio Carvalho.
Agravantes: Empresa Marinho e outras.
Agravado: Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1ª Região. Retirado de pauta, em virtude de haver sido incluído na mesma por equívoco.

Processo AI: 332-58
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.
Agravante: Dias Martins S.A. — Mercantil e Industrial.
Agravado: Antonio Dias.
Agravado de Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região. Resolveu-se dar provimento ao agravo, a fim de determinar a subida do recurso, unanimemente.

Processo AI: 502-58
Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.
Agravante: Tecelagem Lyonesa de Seda S.A.
Agravado: Salvador de Carla.
Agravado de Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região. Resolveu-se considerar prejudicado o agravo, unanimemente.

Processo AI: 641-58
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Agravante: Henrique Artur & Cia. (Padaria Lily).

Agravado: Ermelindo da Silva Rocha.

Agravado de Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT da 8ª Região. Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI: 654-58
Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Agravante: Daniel Bandeira Duarte.

Agravados: Vitorino Nogueira & Irmãos Ltda.

Agravado de Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1ª Região. Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI: 673-58
Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Agravante: Maria Tavares.

Agravado: Fernando Simões.

Agravado de Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1ª Região. Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI: 677-58
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Agravantes: Litercílio Teixeira de Souza e outros.

Agravada: Soc. Técnica de Fundições Gerais S.A.

Agravado de Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região. Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI: 682-58
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Agravantes: Produtos Regionais Bras. Ltda.

Agravado: Júlio Rodrigues Eduvirges.

Agravado de Inst. de despacho do Sr. Presidente da 3ª JCJ do Distrito Federal. Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI: 742-58
Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Agravante: Doerte Oliveira da Silva e outros.

Agravado: Frigorífico Armour do Brasil S.A.

Agravado de Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região. Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo RR: 3.709-58
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Antônio Carvalho.

Recorrentes: José Farah e Sind. dos Trabalhadores nas Ind. de Artefatos de Couros do Rio de Janeiro.

Recorridos: Os mesmos.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. Resolveu-se conhecer de ambos os recursos, por unanimidade, e, contra o voto do Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho, rejeitar a preliminar de prescrição levantada pelo Sindicato, e negar-lhes provimento, unanimemente.

Processo RR: 718-58
Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente: Antônio Florentino do Nascimento.

Recorrida: Eca — Eng. Const. e Arquitetura Ltda.

Rec. de revista de decisão da 9ª JCJ, do Distrito Federal. Resolveu-se adiar o julgamento, a fim de que participe do mesmo o Sr. Ministro Tostes Malta, em virtude de empate ocorrido na votação. Os Senhores Ministros Jonas Melo de Carvalho,

relator e Júlio Barata não conheceram do recurso e os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, revisor, e Antônio Carvalho dele conheceram.

Processo RR: 941-58
Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente: Leonildo Abade.

Recorrido: Raimundo Gerais Limitada.

Rec. de revista de decisão da 1ª JCJ de São Paulo. Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR: 942-58
Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente: Joaquim Pinheiro e outros.

Recorrida: Fábrica de Tecidos Labor S.A.

Rec. de revista de decisão da 1ª JCJ de São Paulo. Resolveu-se rejeitar a preliminar de desercão e não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR: — 949-58
Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Ministro Júlio Barata.

Recorrente: Altair Glicetti.

Recorrida: Soc. Matadouro Pelotense Ltda.

Rec. de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 958-58
Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrentes: Yolanda Piccolotto e Liva Golfi Andreazzi.

Recorrida: Indústrias Gasparian S. A.

Rec. de revista de decisão da 10ª JCJ de São Paulo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Advogado das recorrentes: Dr. Julio Araújo.

Processo RR: — 1.037-58
Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Recorrente: Zilda de Paiva.

Recorrido: Laboratório Raul Leite S. A.

Rec. de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Resolveu-se adiar o julgamento, em virtude de empate ocorrido na votação, convocando um ministro da Primeira Turma para participar do mesmo, nos termos do Reg. Interno, dado o impedimento do Sr. Ministro Tostes Malta. Os Srs. Ministros Antônio Carvalho, relator, e Hildebrando Bisaglia conheceram de recurso e os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, revisor, e Julio Barata dele não conheceram.

Processo RR — 1.177-58
Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente: Cia. Fiação e Tecidos Felctense S. A.

Recorrida: Julieta R. Gonçalves.

Rec. de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento, em parte, a fim de determinar a reintegração da recorrida, sem a percepção dos salários relativos ao período de afastamento, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, relator, que lhe dava provimento de acordo com o parecer da Procuradoria Geral. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo RR: — 1.578-58
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.
Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.
Recorrente: Soc. São Roberto de Construção Ltda.
Recorrido: Antenor Gomes.
Rec. de revista de decisão da 8.ª JCI do Dist. Federal.
Resolveu-se adiar o julgamento, a fim de que participe do mesmo o Sr. Ministro Tostes Malta, em virtude de empate ocorrido na votação. A Turma conheceu do recurso por unanimidade: no mérito, os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Antônio Carvalhal, revisor. Ihe negaram provimento e os Srs. Ministros Júlio Barata e Jonas Melo de Carvalho lhe deram provimento.

Processo RR: — 2.100-58
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.
Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.
Recorrente: Carmolinda Ferreira Ribeiro.
Recorrido: João Fogaca de Pontes.
Rec. de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Processo RR: — 2.177-58
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.
Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.
Recorrente: Móveis Kirsh Ltda.
Recorrido: Sind. dos Trab. nas Indústrias da Const. Civil e do Móvelário.
Rec. de revista de decisão da JCI de São Leopoldo.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e vencido o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia, relator, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Antônio Carvalhal.

Processo RR: — 1.720-58
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.
Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.
Recorrente: José Eduardo da Paixão.
Recorrido: Mário Domingos Marques.
Rec. de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento, para determinar que o E. Tribunal a quo julgue o mérito, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

As 17 horas foi encerrada a sessão. Rio, 18 de março de 1959. — José Barbosa de Mello Santos, Sec. Int.º

No processo TST-800-59, em que o Oficial Judiciário, classe "L", Mabel Lamounier Prata Zoghbi, requer licença para tratamento de saúde, foi exarado o seguinte despacho: "Concedo ao Oficial Judiciário, classe "L", Mabel Lamounier Prata Zoghbi, licença, para tratamento de saúde, no período de 30 de dezembro de 1958 a 19 de janeiro do corrente ano, de acórdão com os arts. 97-98 do E. F., combinados com a alínea "h" do artigo 17º do Regimento Interno deste Tribunal Em 11 de março de 1959 — ass.) Kukulko Nunes Galvão, Diretor Geral da STST".

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunal Federal

Ao Recorrido, por 3 dias, para impugnação (art. 3.º § 1.º Lei 3.396)

N.º 239-59 (1.609-58-RR) — Recorrente: Adriano Mendes — Recorrido: Benedito de Oliveira — D. F.

N.º 252-59 (2.388-58-RR) — Recorrente: Otávio Molero — Recorrido: F. Saner e Filhos Ltda. — D. F.

Processo RR: — 1.176-58
Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.
Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.
Recorrente: — Dirceu de Oliveira.
Recorridos: Serv. Aéreos Cruzeiro do Sul.
Rec. de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR: — 1.186-58
Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.
Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.
Recorrente: Dias & Cia. S. A. — Oleados e Plásticos.
Recorrido: Arthur Saramelli.
Rec. de revista de decisão da 4.ª JCI de São Paulo.

Resolveu conhecer do recurso, por unanimidade, e vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, relator, negar-lhe provimento.
Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo RR: — 1.354-58
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.
Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.
Recorrente: Fiação Campinas S.A.
Recorrido: Reinaldo Ruino.
Rec. de revista de decisão da JCI de Campinas.
Resolveu não conhecer do recurso, unanimemente. Advogado da recorrente: Dr. Nério Battendiere.

Processo RR: — 1.355-58
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.
Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.
Recorrente: Joaquim Rodrigues (Viação D. Luiz).
Recorrido: Rubens Duarte Farias.
Rec. de revista de decisão do TRT da 8.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR: — 1.356-58
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.
Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.
Recorrente: Zilda do Amaral Faveiro.
Recorrido: Ari Soares.
Rec. de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR: — 1.553-58
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.
Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.
Recorrente: João Pomárico Júnior.
Recorrente: José Francisco Gomes.
Rec. de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR: — 1.571-58
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.
Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.
Recorrente: S. A. Lanificio Minerava.

Recorridas: Ivone Bellini e outras.
Rec. de revista de decisão da 3.ª JCI de São Paulo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR: — 1.577-58
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.
Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.

Recorrente: Orlando Ferreira.
Recorrida: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.
Rev. de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalhal.

Processo RR: — 1.577-58
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.
Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.

Recorrente: Orlando Ferreira.
Recorrida: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.
Rev. de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalhal.

N.º 294-59 (2.835-57-RR) — Recorrente: A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, D. F. — Recorrido: Olaivo Redig de Campos.

N.º 295-59 (2.056-57-RR) — Recorrente: Cia América Fabril, D.F. — Recorrido: Ernani Coito.

N.º 299-59 (538-58-AI) — Recorrente: J. B. de Carvalho, D. F. — Recorrido: Domingos de Jesus Costa.

N.º 300-59 (2.774-58-RR) — Recorrente: Indústria Reunidas Vidrobrás Ltda. — São Paulo — Recorrido: José Batista de Freitas.

N.º 303-59 (2.354-58-RR) — Recorrente: I.R.E.E. SA, D.F. — Recorrido: Alvaro Pereira da Cunha.

N.º 335-59 (2.812-58-RR) — Recorrente: Viação São Vicente S. A. — M. Gerais — Recorrido: Odenil Dias Ladeira.

N.º 336-59 (1.435-58-RR) — Recorrente: Fábrica Tecidos Santo Antônio S. A. — D. F. — Recorrido: Rosa da Costa e outros.

N.º 337-59 (2.259-57-RR) — Recorrente: Cia. Curitiba de Transportes Coletivos S. A. — Paraná — Recorrido: Abraham Harder e outros.

N.º 338-59 (2.282-58-RR) — Recorrente: Ernesto Neurebaner S. A. — Rio Grande do Sul — Recorrido: Maria da Conceição Ferreira da Silva Cerva.

N.º 354-59 (2.011-58-RR) — Recorrente: Frederico Hummecke (Bar Hubertus) — R. G. do Sul — Recorrido: Alfredo Ribeiro.

N.º 367-59 (339-58 — RR) — Recorrente: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. — Pará — Recorrido: Francisco Aurélio Soares de Brito.

N.º 368-59 (1.877-58-RR) — Recorrente: Cia. Progresso Industrial do Brasil — Fáb. Bangu — D. F. —

Recorrido Antônio Borrêgo de Miranda.

N.º 289-59 (1.156-57-RR) — Recorrente: Sandor Prockay — Recorrido: Cia. Imóveis e Representações Brasileiras "CIRB" S. A. — D. F.

N.º 390-59 (2.209-58-RR) — Recorrente: Milton Linck — Recorrido: Cia. Lanificio Alto da Boa Vista — Estado do Rio.

N.º 410-59 (83-58-RO) — Recorrente: Cia. Swift do Brasil S. A. — F. G. do Sul — Recorrido: Sind. Trabalhadores Ind. Carnes e Derivados do Rio Grande.

N.º 429-59 (83-58-RO) — Recorrente: Sindicato Trabalhadores Ind. Carnes e Derivados do Rio Grande — Recorrido: Cia. Swift do Brasil S. A. — R. G. do Sul.

N.º 447-59 (3.239-58-RR) — Recorrente: Wilson Antônio Andrade. — Recorrido: Rádio Industrial de Juiz de Fora — M. Gerais.

N.º 507-59 (2.889-58-RR) — Recorrente: Marcel Berthé — Recorrido: Cia. Aços Especiais "Accsita" — M. Gerais.

N.º 569-59 (44-58-RO) — Recorrente: Sindicatos dos Condomínios dos Edifícios Acapulco e outros — D. F. — Recorrido: Sind. Emprg. Ed. do Rio de Janeiro, Síndicos Eleitos dos Ed. em Condomínio e outros — D. F. — e Sind. Emp. de Compra e Venda e de Locação de Imóveis do Rio de Janeiro — D. F.

N.º 618-59 (37-58-RO) — Recorrente: Sindicato Trabs. Inds. de Frio, Carnes e Derivados de Santana do Livramento — R. G. do Sul.
Recorrido: Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S. A. — R. G. do Sul.

N.º 618-59 (37-58-RO) — Recorrente: Sindicato Trabs. Inds. de Frio, Carnes e Derivados de Santana do Livramento — R. G. do Sul.
Recorrido: Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S. A. — R. G. do Sul.

N.º 618-59 (37-58-RO) — Recorrente: Sindicato Trabs. Inds. de Frio, Carnes e Derivados de Santana do Livramento — R. G. do Sul.
Recorrido: Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S. A. — R. G. do Sul.

N.º 618-59 (37-58-RO) — Recorrente: Sindicato Trabs. Inds. de Frio, Carnes e Derivados de Santana do Livramento — R. G. do Sul.
Recorrido: Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S. A. — R. G. do Sul.

N.º 618-59 (37-58-RO) — Recorrente: Sindicato Trabs. Inds. de Frio, Carnes e Derivados de Santana do Livramento — R. G. do Sul.
Recorrido: Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S. A. — R. G. do Sul.

N.º 618-59 (37-58-RO) — Recorrente: Sindicato Trabs. Inds. de Frio, Carnes e Derivados de Santana do Livramento — R. G. do Sul.
Recorrido: Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S. A. — R. G. do Sul.

N.º 618-59 (37-58-RO) — Recorrente: Sindicato Trabs. Inds. de Frio, Carnes e Derivados de Santana do Livramento — R. G. do Sul.
Recorrido: Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S. A. — R. G. do Sul.

N.º 618-59 (37-58-RO) — Recorrente: Sindicato Trabs. Inds. de Frio, Carnes e Derivados de Santana do Livramento — R. G. do Sul.
Recorrido: Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S. A. — R. G. do Sul.

N.º 618-59 (37-58-RO) — Recorrente: Sindicato Trabs. Inds. de Frio, Carnes e Derivados de Santana do Livramento — R. G. do Sul.
Recorrido: Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S. A. — R. G. do Sul.

N.º 618-59 (37-58-RO) — Recorrente: Sindicato Trabs. Inds. de Frio, Carnes e Derivados de Santana do Livramento — R. G. do Sul.
Recorrido: Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S. A. — R. G. do Sul.

N.º 618-59 (37-58-RO) — Recorrente: Sindicato Trabs. Inds. de Frio, Carnes e Derivados de Santana do Livramento — R. G. do Sul.
Recorrido: Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S. A. — R. G. do Sul.

N.º 618-59 (37-58-RO) — Recorrente: Sindicato Trabs. Inds. de Frio, Carnes e Derivados de Santana do Livramento — R. G. do Sul.
Recorrido: Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S. A. — R. G. do Sul.

N.º 618-59 (37-58-RO) — Recorrente: Sindicato Trabs. Inds. de Frio, Carnes e Derivados de Santana do Livramento — R. G. do Sul.
Recorrido: Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S. A. — R. G. do Sul.

N.º 618-59 (37-58-RO) — Recorrente: Sindicato Trabs. Inds. de Frio, Carnes e Derivados de Santana do Livramento — R. G. do Sul.
Recorrido: Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S. A. — R. G. do Sul.

N.º 618-59 (37-58-RO) — Recorrente: Sindicato Trabs. Inds. de Frio, Carnes e Derivados de Santana do Livramento — R. G. do Sul.
Recorrido: Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S. A. — R. G. do Sul.

N.º 618-59 (37-58-RO) — Recorrente: Sindicato Trabs. Inds. de Frio, Carnes e Derivados de Santana do Livramento — R. G. do Sul.
Recorrido: Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S. A. — R. G. do Sul.

N.º 618-59 (37-58-RO) — Recorrente: Sindicato Trabs. Inds. de Frio, Carnes e Derivados de Santana do Livramento — R. G. do Sul.
Recorrido: Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S. A. — R. G. do Sul.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

Seção do Distrito Federal

ACÓRDÃO

Processo nº C.D. 1.364.

Relator: Cons. Pedrylio Guimarães Ferreira.

EMENTA: Não ocorre ilícito disciplinar por retenção de documentos entregues a advogado para instrução da causa a ser proposta quando não provada a intenção de reter.

Vistos e etc., acordam os membros do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, mandar arquivar o processo disciplinar nº CD 1.364 por não haver o reclamante provado o alegado.

R. F. reclamou contra um advogado inscrito nesta Seção, alegando retenção de documentos entregues para instrução de prováveis demandas judiciais.

Desde logo, em sua contestação, o reclamando fez juntar aos autos os documentos ainda em seu poder, exceção aos enumerados nos itens 4 e 5 da inicial.

Aberta vista ao reclamante, nenhuma prova trouxe aos autos de que o reclamado negara-se a devolver os documentos em causa, ficando dadas como elementos para a apreciação do Conselho, e por esse meio se a afirmação do reclamante merece crédito, outro tanto, ou mesmo mais, pelo que se deduz dos autos, há de ter a palavra do reclamado.

Assim, não há como admitir o ilícito disciplinar por instrução de causa a ser proposta, quando não provada a intenção de reter.

Aprovado o acórdão.

S.S., 22 de janeiro de 1959. — Pedrylio Guimarães Ferreira, Relator

— Oswaldo Murgel Rezende, Presidente.

ACÓRDÃO

Processo Disciplinar nº CD 1.027
Relator: Pedrylio Guimarães Ferreira.

EMENTA — Multa — Cabimento A pena cabível pela terceira infração disciplinar é, pelo menos, multa.

Visto, relatados os autos deste processo disciplinar nº 1.207, acordam os membros do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal por maioria de votos, considerar a Organização Jurídica Comercial e Criminal como infrigente à seção 8ª do Código de Ética Profissional e aplicar ao seu responsável a multa de Cr\$ 500,00.

O advogado solicitou à Ordem dos Advogados do Brasil a nomeação de uma comissão para apurar os fatos noticiados na imprensa local que o peticionário de fls. 2 considerou atentórios ao decoro e bom nome da classe.

Efetuada as sindicâncias preliminares, foram suas conclusões e o alegado encaminhados à C.D. que concluiu pela infração à Seção 8ª do Código de Ética Profissional (fôlhas 70 dos autos).

Assim, com fundamento no artigo 36 do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil e pelas razões constantes dos pareceres dos membros da C. D. que desta decisão ficam fazendo parte integrante resolve o Conselho da Ordem, Seção do Distrito Federal, punir o arruado com a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Aprovado o acórdão.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 1959. — Oswaldo Murgel Rezende, Presidente. — Pedrylio Guimarães Ferreira, Relator.